

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00309 DE 17 DE JULHO DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO Nº | FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|-----------------------------|---|
| 1814 | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 4.500.000,00 |
| TOTAL | | 4.500.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 17 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1814
ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|--------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|-------|-------------------------|
| 12 | 361 | 527 | 2701 | Aperfeiçoamento da gestão de pessoas | no | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 2.500.1001.4.500.000.00 |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|------------|--------|---|---------------|------|--------------|
| 14 | 301 | 327 | 2751 | 440000 | 440000 | 1 | Suplementação | 4400 | 4.500.000,00 |
| | | | | âmbito | da | | | | |
| | | | | Secretaria | de | | | | |
| | | | | Estado | de | | | | |
| | | | | Educação | | | | | |

Meta Física Ajustada Neste Processo

Demanda institucional de pessoal definida e 100,00 suprida (Percentual)

TOTAL DO PROCESSO 4.500.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d0b29abd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar